PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.454, DE 03 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Município a conceder subvenção social ao Departamento de Assistência Social João de Freitas, no valor de R$ 84.000,00, para manutenção de Abrigo de Pequeno Porte/Casa da Criança.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Município de Ubá autorizado a conceder subvenção social ao Departamento de Assistência Social João de Freitas, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), no exercício de 2017, para manutenção de Abrigo de Pequeno Porte/Casa da Criança", com recursos oriundos de transferência do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2°. A transferência dos recursos dar-se-á mediante aditivo ao Convênio 15/2016, de 25 de fevereiro de 2016, com data de vigência pré-estabelecida até 31 de dezembro de 2017 e as despesas serão processadas à conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 03 de maio de 2017.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 04/05/2017